



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## LEI Nº 3.470, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

### **AUTORIZA DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA A LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO.**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a deslocar maquinário, pertencentes ao Parque de Máquinas deste município, para a localidade de São José das Palmeiras, com a finalidade de extrair cascalho a ser utilizado na execução de serviços de manutenção e melhoria do sistema viário municipal.

**Art. 2º** - A autorização fica condicionada a apresentação pelo proprietário da área rural, de licenciamento do Instituto de Águas e Terra (IAT), dentro do prazo de validade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito